



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 030/12 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a legislação que rege o Pacto pela Saúde;
a Resolução nº 348/10 CIB/RS, de 11/11/10, que aprovou a homologação dos processos de Adesão ao Pacto pela Saúde do município de Farroupilha;
a Portaria GM/MS nº 3.842/10, de 07/12/10, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão do município de Farroupilha/RS;
o Ofício nº 015/2012, da Secretaria Municipal de Saúde de Feliz, que repassa R\$ 5.701,92 de seu Limite Financeiro para o município de Farroupilha e outros;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 15/02/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Ratificar o prazo estabelecido na Declaração da CIB de Comando Único do Sistema pelo Gestor Municipal – DCU - do município de Farroupilha, para assumir a gestão do Hospital Beneficente São Carlos – CNES 2240335, destacando a responsabilidade municipal pelo processamento da produção e respectivo pagamento.

Art. 2º – Remanejar o recurso financeiro federal referente ao Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade – MAC, no valor anual de R\$ 4.519.700,57 (quatro milhões quinhentos e dezenove mil setecentos reais e cinquenta e sete centavos), valor mensal de R\$ 376.641,71 (trezentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Farroupilha, a partir da competência **março de 2012**.

Parágrafo Único – Devem ser acrescidos ao valor do recurso acima especificado os incentivos do INTEGRASUS e IAC, no montante ano de R\$ 440.135,59 (quatrocentos e quarenta mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º – Do recurso financeiro federal do Bloco MAC, R\$ 5.701,59 saem do limite financeiro do município de Feliz/RS, e o restante do limite financeiro do Estado do Rio Grande do Sul;

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser transferido consta no Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 030/12 – CIB / RS

HOSPITAL SÃO CARLOS DE FARROUPILHA

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011								
Município Atendimento		Município Origem		Procedimento				
IBGE	Município	IBGE	Município	Código	Procedimento	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
430790	FARROUPILHA	430000	ESTADO RIO GRANDE DO SUL	0201	COLETA DE MATERIAL	60	9,30	557,88
430790	FARROUPILHA	430000	ESTADO RIO GRANDE DO SUL	0202	DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO	23.760	3,16	75.081,60
430790	FARROUPILHA	430000	ESTADO RIO GRANDE DO SUL	0204	DIAGNÓSTICO RADIOLOGIA	23.000	10,24	235.626,90
430790	FARROUPILHA	430000	ESTADO RIO GRANDE DO SUL	0205	DIAGNÓSTICO ULTRA-SONOG	5.388	28,94	155.928,72
430790	FARROUPILHA	430000	ESTADO RIO GRANDE DO SUL	0211	MÉTODOS DIAG ECG	1.680	5,15	8.652,00
430790	FARROUPILHA	430000	ESTADO RIO GRANDE DO SUL	0211	MÉTODOS DIAG EEG	716	14,83	10.618,28
430790	FARROUPILHA	430000	ESTADO RIO GRANDE DO SUL	030101	CONSULTA MÉDICA_OUT PROF	5.225	6,30	32.917,50
430790	FARROUPILHA	430000	ESTADO RIO GRANDE DO SUL	030106	ATEND/CONSULTA_URG EMERG	23.514	12,11	284.674,20
430790	FARROUPILHA	430000	ESTADO RIO GRANDE DO SUL	0301010072	CONSULTA AT ESPECIALIZADA	4.856	10,00	48.560,00
430790	FARROUPILHA	430000	ESTADO RIO GRANDE DO SUL	030110	ADMIN MEDICAMENTO AT ESP	13.995	0,63	8.816,85
430790	FARROUPILHA	430000	ESTADO RIO GRANDE DO SUL	030309	TRAT. SIST. OSTEOMUSCULAR	2.310	36,87	85.173,36
430790	FARROUPILHA	430000	ESTADO RIO GRANDE DO SUL	0306	HEMOTERAPIA	48	8,10	388,92
430790	FARROUPILHA	430000	ESTADO RIO GRANDE DO SUL	04	PROCED CIRÚRGICOS GERAL	4.670	39,19	183.012,43
430790	FARROUPILHA	430000	ESTADO RIO GRANDE DO SUL	0206	DIAGNÓSTICO EM TOMOGRAFIA	1344	103,78	139.480,32
430790	FARROUPILHA	430000	ESTADO RIO GRANDE DO SUL		INTERNAÇÃO HOSPITALAR	4620	702,29	3.244.509,69
430790	FARROUPILHA	430810	FELIZ		INTERNAÇÃO HOSPITALAR	8	702,29	5.701,92
					TOTAL	115186	-	4.519.700,57

AOS VALORES ACIMA ESPECIFICADOS, DEVEM SER ACRESCIDOS OS INCENTIVOS DO IAC E DO INTEGRASUS